



POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

9ª versão

Área responsável:	Diretoria Executiva de Controle e Risco/Superintendência de Controle Institucional/Gerência de Controle Interno – Dicor/Sucoi/Gecin
Publicação/vigência:	02/09/2025
Finalidade:	Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades; definir a estrutura de prevenção e de combate à corrupção e fomentar a cultura de integridade na Instituição.
Âmbito de aplicação:	Conglomerado BRB.
Aprovação:	Aprovado pela Diretoria Executiva de Controle e Riscos – DICOR, nos termos da Declaração de Conformidade.



ÍNDICE

NORMAS RELACIONADAS	3
INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS.....	4
PRINCÍPIOS	4
DIRETRIZES.....	4
GOVERNANÇA CORPORATIVA	10
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	10
ÂMBITO E VIGÊNCIA.....	11



NORMAS RELACIONADAS

Normas externas relacionadas:

Lei nº 12.846, de 1/08/2013.

Lei nº 12.813, de 01/07/2013.

Lei nº 13.303, de 30/6/2016.

Lei nº 14.133, de 1/4/2021.

Lei Distrital nº 6.112, de 2/2/2018.

Lei Distrital nº 6.308, de 13/6/2019.

Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Decreto nº 11.129, de 11/07/2022.

Decreto Distrital nº 32.751, de 4/2/2011.

Decreto Distrital nº 34.031, de 12/12/2012.

Decreto Distrital nº 40.388, de 14/1/2020.

Circular nº 3.978, de 23/1/2020 do Banco Central do Brasil.

Normas internas relacionadas:

Plano Básico Organizacional - Suorg/Georg.

Código de Ética - Coreg/Gecog.

Código de Conduta - Coreg/Gecog.

Código de Conduta dos Fornecedores - Sulog/Gecon.

Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - Sucoi/Gepld.

Manual de Integridade e de Prevenção e Combate à Corrupção - Sucoi/Gecin.

Manual de Controle Disciplinar - Coreg/Gecog.

Manual de Marketing de Relacionamento - Sumar/Gemre.

Manual de Patrocínio - Sumar/Gepac.

Política de Alçadas - Suorg/Georg.

Estatuto Social do BRB - Seger/Gecol.



INTRODUÇÃO

A presente Política consolida as diretrizes, a cultura organizacional e as práticas de governança a serem observadas, incluindo as premissas do Sistema de Integridade do Banco de Brasília S.A., que visam a prevenção e combate a atos ilícitos, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas de mercado.

A ética, a integridade e a transparência compõem a identidade estratégica do BRB, são considerados valores inegociáveis que norteiam as ações desta Instituição e balizam os princípios e diretrizes desta Política.

OBJETIVOS

Apresentar e estabelecer as diretrizes que norteiam a adoção de medidas eficazes para prevenir, detectar, combater e remediar atos lesivos, relacionados à desvio de conduta, à fraude e à corrupção.

Estimular um ambiente de comportamento ético e reforçar o compromisso do Banco de Brasília, de que atividades ou negócios devem ser pautados na ética, integridade, honestidade e transparência.

Orientar os administradores, empregados e terceiros que atuem em interesse ou em benefício do Banco de Brasília quanto à identificação de condutas e situações que possam configurar desvios, fraudes, irregularidades ou atos ilícitos.

PRINCÍPIOS

Nesta Política observamos os Princípios de Integridade, Transparência e Governança:

Integridade: primamos pela aderência aos valores, princípios e normas éticas que visem o atendimento ao interesse público, à prevenção e combate à corrupção e ao fortalecimento dos padrões morais de conduta.

Transparência: disponibilizamos aos acionistas, colaboradores e demais stakeholders, as informações que sejam de seu interesse, além daquelas cujas divulgações seja imposta por leis ou regulamentos aplicáveis.

Governança: Implantamos os mais altos níveis de governança, gestão de riscos e controles visando garantir a perenidade da empresa e respeitar todos os stakeholders.

DIRETRIZES

1. Comprometimento e apoio permanente da Alta Administração

Nos comprometemos com a efetiva implementação e aplicação das ações do Sistema de Integridade BRB, a partir da atuação da Alta Administração, enquanto principal instância, que se manifesta através do poder de decisão na destinação de recursos adequados, sejam eles humanos, materiais ou financeiros, para o planejamento e a execução das medidas de integridade.

Demonstramos o comprometimento e apoio irrestrito dos membros do Conselho de Administração - Consad, da Diretoria Colegiada - Dicol e demais dirigentes às medidas



constantes no Sistema de Integridade, inclusive estimulando a participação em ações conjuntas, no Sistema Financeiro Nacional - SFN, para prevenção e combate à corrupção.

Estabelecemos, acompanhamos e promovemos elevados padrões de integridade e ética, de forma a garantir a eficácia do Sistema de Integridade BRB, através da difusão de uma cultura que enfatiza e demonstra, a todos os stakeholders, a importância de prevenir, detectar e sanear desvios, irregularidades e atos ilícitos.

2. Identificação e tratamento de conflito de interesses

Buscamos continuamente aprimorar nossas definições formais de autoridade, responsabilidade, segregação de funções, níveis de subordinação e alçadas adequados à gestão das ações de prevenção ao conflito de interesses.

Realizamos a identificação de situações em que a oferta de serviços e produtos possam vir a gerar conflito de interesses no relacionamento com os clientes.

Observamos os valores institucionais relativos à ética e à transparência, e repudiamos a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude e quaisquer outros ilícitos.

Orientamos nossos dirigentes, administradores, empregados e colaboradores a observarem as situações às quais estejam inseridos, comunicando as que possam ser caracterizadas como conflito de interesses.

Administramos, de forma efetiva e transparente, as situações que envolvam conflito de interesses, comunicando à gestão e aos canais competentes.

Observamos o Código de Conduta e o Código de Ética do BRB, de modo a abstermo-nos de quaisquer condutas que possam pôr em risco a integridade e a reputação do BRB.

Fixamos procedimentos que atendam aos requisitos do Sistema de Integridade do BRB, contendo medidas preventivas que impeçam a prática de ilícitos, de corrupção e de improbidade por nossos empregados e terceiros.

Disseminamos uma cultura de integridade e ética aos empregados, para que estejam sempre conscientes da relevância da integridade em suas atividades.

3. Relações com stakeholders

Pautamos todas as relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, acionistas, investidores, setor público, colaboradores, administradores e demais stakeholders, no cumprimento da Legislação Federal e do Distrito Federal vigentes, na observância aos pactos dos quais o Banco seja signatário, assim como a esta Política e normas internas estabelecidas.

Exigimos dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros o cumprimento de suas atividades com base na ética, na responsabilidade social e ambiental, além do cumprimento às leis anticorrupção. Além disso, fazemos constar em nossos instrumentos contratuais de obras, serviços, compras e alienações, cláusulas relativas à obediência à legislação anticorrupção.

Desenvolvemos mecanismos para suportar e orientar os empregados que realizam as atividades relacionadas às demandas de bens ou serviços, aqueles que conduzem o processo de contratação e os que são responsáveis pela sua aprovação. Também estabelecemos limites de competência e alçada, atualizados e aprovados periodicamente pelas instâncias competentes.



Realizamos diligências apropriadas, baseadas em risco, em atendimento às exigências legais, no relacionamento com parceiros de negócio, com vistas a mitigar eventuais riscos de corrupção ou de integridade.

Aplicamos as práticas do Código de Conduta com Fornecedores do BRB, que orienta as interações entre nossos colaboradores e parceiros de negócio.

Exigimos a comprovação, pelas empresas fornecedoras, prestadoras de serviços e parceiras comerciais, da instituição do Sistema de Integridade, quando aplicável. Pautamos nosso relacionamento com os clientes nos mais altos padrões de conduta comercial, apresentando os produtos e serviços de forma clara e transparente, para que a tomada de decisão do cliente seja realizada de forma consciente e isenta, de acordo com a suas necessidades, interesses e objetivos.

Divulgamos informações relevantes a todos os stakeholders, de forma tempestiva e inequívoca, justa e equitativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de divulgação de Atos e Fatos Relevantes do BRB.

Pautamos nossas interações entre colaboradores e administradores pelo respeito aos Direitos Humanos e à diversidade social, combatendo qualquer forma de discriminação, assédio e preconceito, conforme apreçoado pelo Código de Conduta do BRB.

4. Transparência e Responsabilidade Social

Publicamos informações relevantes do Sistema de Integridade BRB e da Governança do BRB em Portal de Integridade próprio, o que permite a visibilidade das ações de integridade da Instituição, o compromisso anticorrupção, as participações em ações coletivas, as demonstrações financeiras, o relatório de canal de denúncias e os normativos afetos ao tema, dentre outros assuntos que envolvem a gestão da ética.

Dispomos de site de Relações com Investidores, no qual são publicadas as informações relevantes e as obrigatórias acerca da Instituição, como demonstrações de resultado do Conglomerado BRB e outras divulgações ao mercado, mantendo a transparência em suas atividades, em conformidade com a legislação vigente.

Atuamos com responsabilidade social e exigimos que nossos parceiros de negócios atuem da mesma forma. Repudiamos condutas que caracterizem assédio de qualquer natureza.

Combateemos e refutamos práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e combatemos a discriminação em todas as suas formas.

Reconhecemos e valorizamos a diversidade das pessoas que compõem a Instituição.

Obedecemos e fazemos com que nossos empregados, representantes e fornecedores, obedeçam à legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.

Cumprimos a legislação trabalhista e previdenciária; e

Disseminamos práticas de responsabilidade socioambiental em nossa cadeia de valor e relações comerciais.

5. Controles Internos e Gestão de Riscos



Atuamos na identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam impactar negativamente os objetivos do Banco, mediante mecanismos de verificação e prevenção de possíveis riscos à integridade.

Avaliamos os riscos de forma periódica, o que contribui para a sustentabilidade do Sistema de Integridade, uma vez que se faz presente nos aspectos fundamentais de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

Utilizamos o modelo das três Linhas, no gerenciamento de riscos e controle com estabelecimento de papéis e responsabilidades essenciais.

Realizamos monitoramento contínuo, no âmbito da gestão de riscos de integridade, a partir de reavaliação dos processos da Instituição, com vistas à identificação de riscos relacionados à corrupção.

6. Registros e Controles Contábeis

Contabilizamos com exatidão todas as despesas e operações envolvendo os negócios e/ou disposição de ativos, incluindo a documentação de apoio, e lançamos nos registros e classificações devidos, em conformidade com o regime de competência contábil, e em obediência às legislações aplicáveis.

Adotamos procedimentos e controles que asseguram a veracidade e a transparência das demonstrações financeiras, para que todos os registros contábeis do BRB reflitam, de maneira justa e precisa, as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos.

Observamos fluxo de aprovação das demonstrações contábeis, no qual estas são avaliadas pela auditoria independente, e aprovadas pelo Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e de Administração.

Elaboramos as Demonstrações Financeiras do Banco de Brasília obedecendo às leis, normas e regulamentos vigentes, e traduzindo com rigor e clareza as transações efetuadas pela Instituição, de forma a assegurar igualdade e transparência aos stakeholders.

7. Conduta Ética

Dispomos, em nosso Sistema de Integridade BRB, de arcabouço normativo constituído de um conjunto articulado de normas institucionais, com vistas à promoção, diagnóstico, apuração e monitoramento dos riscos potenciais, para garantir o tratamento adequado e eficaz das questões éticas e disciplinares. Neste alicerce, destacamos as seguintes normas estratégicas:

- a) Código de Ética do BRB: estabelece os valores éticos do Banco, alinhados com a visão e missão desta Instituição, orientando as ações e posturas esperadas de cada colaborador.
- b) Código de Conduta do BRB: regulamenta as condutas éticas para os dirigentes, administradores, empregados e demais colaboradores que exerçam atividades em nome do BRB; e
- c) Código de Conduta de Fornecedores do BRB: regulamenta as diretrizes de conduta para os fornecedores do Conglomerado BRB.

Contamos, em nossa estrutura, com a Comissão de Ética - Comet, órgão estatutário de caráter deliberativo, cujo funcionamento e atuação são regidos segundo as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Comissão de Ética. O colegiado tem por objetivo orientar, aconselhar e



atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados do BRB, de suas subsidiárias e controladas, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas internas levadas ao seu conhecimento. O contato para saneamento de dúvidas é através do e-mail comissaoetica@brb.com.br.

8. Medidas Disciplinares

Dispomos de controle disciplinar, atividade pela qual o BRB exerce o seu poder-dever de atuar, de forma a manter a normalidade, regularidade e legalidade de suas atividades. O processo de apuração interna respeita todas as garantias a qualquer imputado ou acusado, como: ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Apuramos indícios, ocorrências ou denúncias de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, envolvendo a nossa força de trabalho e/ou patrimônio, subsidiando medidas administrativas, melhorias em processos e aplicação de sanções disciplinares.

Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência, suspensão, descomissionamento/descadastramento de atividade/função gratificada ou demissão por justa causa, de acordo com a gravidade do caso, sendo vedada a aplicação de advertência verbal nas hipóteses de descumprimento do Código de Ética, do Código de Conduta e/ou do Sistema de Integridade BRB.

Adotamos uma abordagem de tolerância zero no que diz respeito a suborno e corrupção, e estamos comprometidos em atuar de forma justa e com integridade em todas as tratativas e relacionamentos de negócios.

Garantimos a pronta interrupção de irregularidades ou infrações, ao contratar, estabelecer parcerias, patrocínios e demais processos considerados de maior risco, mediante observância de cláusulas padrão em minutas de contrato que visam explicitar: a responsabilidade de o colaborador e demais agentes intermediários se prevenirem de incorrerem em atos ilícitos; a necessidade de manter práticas voltadas para a prevenção e combate à corrupção; a possibilidade de suspender ou interromper o serviço; a possibilidade de rescisão contratual; e a possibilidade de aplicação de penalidades e multas.

Adotamos medidas de enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação.

9. Vedações

Dispomos em nossos normativos a proibição aos nossos empregados de sugerir, solicitar, exigir, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagens indevidas de natureza (financeira ou não) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para o BRB ou visando a benefícios para si ou para terceiros.

Na mesma linha, possuímos em nossos normativos a vedação aos nossos empregados no exercício de função gratificada, o favorecimento de cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nas relações de trabalho na contratação de terceiros e na execução contratual. Os responsáveis por situações de nepotismo estão sujeitos a medidas disciplinares.

10. Treinamento e Capacitação



Disponibilizamos e promovemos capacitação e ações de comunicação periódicos, numa estratégia de treinamento definida com foco em orientações relacionadas à ética, conduta, integridade, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e aos crimes de corrupção.

11. Presentes, brindes, cortesias e hospitalidades

Adotamos processos e critérios para recebimento e oferta de presentes, brindes, cortesias e hospitalidades, os quais estabelecem que os mesmos poderão ser utilizados para ações negociais, institucionais, de relacionamento e para ações de endomarketing, pontualmente. As definições dos objetos bem como a logística de distribuição observarão os critérios constantes em normativos específicos acerca do tema.

Vedamos a oferta, fornecimento ou aceitação de presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares percebidos como suborno.

12. Patrocínios e doações

Instituímos regras, princípios, procedimentos e alçadas formalmente aprovadas pelo Banco de Brasília para concessão de patrocínios e doações.

Não fazemos ou incentivamos doações a candidatos ou partidos políticos.

Realizamos análise de propostas, celebração de contratos, fiscalização, prestação de contas e resultados de patrocínios no âmbito do BRB, em conformidade com as orientações constantes nos normativos específicos acerca do tema.

13. Canal de Denúncias

Dispomos de Canal independente de denúncias, oferecido aos públicos interno e externo, operacionalizado por meio do Canal Participa DF, Serviço Ouv-DF (Sistema de Ouvidoria). A ferramenta é acessada através do endereço eletrônico www.participa.df.gov.br, podendo o registro ser realizado ainda por contato telefônico, via número 162. A iniciativa possibilita o registro de informações sobre situações antiéticas ou ilegais, que eventualmente possam ocorrer dentro da Instituição, sendo assegurados ao denunciante o direito ao anonimato e o sigilo das informações prestadas.

Incentivamos a prática de denúncias e oferecemos proteção ao denunciante, proibindo retaliações contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações às diretrizes do Sistema de Integridade, e/ou fornecer informações ou assistência nas apurações relativas a possíveis violações. Além disso, em caso de denúncias internas, há garantia de estabilidade do empregado durante o processo de investigação. A Superintendência de Auditoria Interna é a unidade responsável por receber e tratar as denúncias registradas no canal independente. Para subsidiar a avaliação, a área gestora é instada pela Auditoria a manifestar-se acerca dos fatos registrados na denúncia e a apresentar providências.

Colaboramos com os poderes públicos em apurações relacionadas a atos lesivos à administração pública que decorram de nossas atividades, observada a legislação vigente.

14. Monitoramento do Programa de Integridade

Monitoramos continuamente o Sistema de Integridade BRB, visando o seu aperfeiçoamento e melhoria contínua na prevenção, detecção e combate dos atos lesivos previstos na legislação.



Defendemos os nossos ativos tangíveis e intangíveis, visando garantir a proteção das pessoas, bem como da nossa reputação, imagem, instalações, processos e informações, contra ameaças decorrentes de eventos acidentais ou ações intencionais, incluindo as relacionadas a atos de fraude, de corrupção e de lavagem de dinheiro.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Dispomos de estrutura de Governança de Integridade e combate à corrupção, que conta, inclusive, com a Comissão de Ética - Comet; o Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros – Corif, o Comitê de Riscos - Coris e com o Comitê de Auditoria - Coaud para assegurar o cumprimento das orientações desta Política.

A Alta Administração está comprometida com a efetividade e a melhoria contínua da política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados com o combate à corrupção e a promoção de uma cultura de integridade.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração - Consad e Diretoria Colegiada - Dicol: Aprovar as diretrizes desta Política e estabelecer e acompanhar as ações necessárias à consecução das diretrizes instituídas nela, promovendo elevados padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que favoreça a prevenção, detecção e evite desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. Adotar postura ética exemplar, devendo ainda se comprometer, aprovar e supervisionar o Sistema de Integridade BRB.

Diretor Executivo de Controle e Risco - Dicor: Garantir o cumprimento de obrigações e dos processos de gestão de riscos, de capital, controles internos e PLD/FTP, assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada. Atuar como Compliance Officer do Banco de Brasília, sendo responsável pela gestão do processo de Integridade do Conglomerado BRB.

Superintendência de Controle Institucional - Sucoi: Manter atualizada esta Política, de forma a garantir que alterações regulatórias/legais, de diretrizes, de instrumentos ou práticas sejam observadas. Estabelecer parâmetros para os treinamentos corporativos relacionados ao tema e para o aperfeiçoamento e monitoramento contínuo do Sistema de Integridade. Atuar como facilitador no esclarecimento de dúvidas sobre esta Política e sua aplicação. Acompanhar, monitorar e realizar a gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas. Avaliar constantemente as ações e medidas adotadas pelo Sistema. Coordenar os esforços de estruturação, execução e monitoramento do seu Sistema de Integridade, com orientação, treinamento e promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade. Apoiar as unidades no levantamento da legislação que pode afetar à integridade do BRB. Realizar avaliação de controles internos e conformidade nos processos do Banco, conforme planejamento de trabalho aprovado anualmente, e apoiar as unidades na avaliação de riscos e controles.

Superintendência de Auditoria Interna - Suaud: Emitir conclusões independentes sobre a gestão de riscos relacionados ao Processo de Prevenção e Combate à Corrupção. Avaliar a efetividade, a confiabilidade e a eficiência dos sistemas e processos de governança corporativa e de controles internos de riscos. Acolher, avaliar e responder as denúncias recebidas pelo Canal OUV-DF, com reporte semestral ao Conselho de Administração.



Corregedoria BRB - Coreg: Fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus empregados, gestores e dirigentes, inclusive de forma preventiva, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos. Gerir o processo de apuração de responsabilidade disciplinar, autorizar a abertura e conduzir procedimentos disciplinares, fazer a gestão do regime disciplinar, prevenção de irregularidades e danos e monitoração do cumprimento de penalidades, prospecção, sinalização, recomendações, orientações e prevenção de incidentes mais comuns, sinalização para melhorias de processos e de capacitação, fomento à educação/cultura, controle de ocorrências disciplinares.

Superintendência de Logística e Operações - Sulog: Supervisionar os processos de compras e contratações do Banco. Estabelecer cláusulas-padrão baseadas nas diretrizes desta Política nos contratos com terceiros, parceiros e fornecedores, negócios proprietários, fusões e aquisições e outras que entender necessárias.

Superintendência de Contabilidade e Tributos - Sucoc: Comunicar não conformidades com leis, regulamentos e práticas contábeis aplicáveis em operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos.

Superintendência de Riscos Corporativos - Suroc: Propor estratégias, monitorar e avaliar os riscos operacionais, socioambientais, reputacionais e de imagem, cibernéticos e de TI sob o aspecto regulatório, garantindo o reporte e auxiliando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.

Superintendência de Marketing - Sumar: Estabelecer as diretrizes para patrocínios com o objetivo de gerar novos negócios e consolidar a imagem do BRB vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e valores, alinhados às diretrizes desta Política.

Superintendência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas - Suepe: Coordenar as estratégias voltadas à gestão de cultura organizacional, desenvolvimento, recrutamento e seleção. Adotar providências para que os empregados se certifiquem e realizem treinamento quanto as diretrizes desta Política e do Sistema de Integridade BRB.

ÂMBITO E VIGÊNCIA

As diretrizes e os princípios estabelecidos neste documento devem ser observados por todos os administradores, empregados, prestadores de serviço e demais colaboradores do Conglomerado BRB.

Esta política possui vigência a partir de sua publicação.

CONTATOS

// Sistema de Integridade

sistemadeintegridade@brb.com.br

<https://novo.brb.com.br/portal-de-integridade-brb/>

+55 (61) 3409-2773

+55 (61) 3409-2764